



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2026– CREDENCIAMENTO Nº 002-2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto **no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. art. 79, I da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005-2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços de Hospedagem (Casa de Apoio) em Salvador-Bahia e Itabuna-Bahia, para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) da cidade de Ibirapua, extremo sul baiano, com base nos valores de serviço predeterminado no presente instrumento.

Favorecido: ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS  
Prazo de Execução e Vigência: 10 (dez) meses.  
26 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026.  
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
Fundamento Legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005-2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 26 de fevereiro de 2026.

---

**Carla Andréia Soares Chácara**  
**Autoridade Competente**